

MUNICÍPIO DE SUMÉ

BOLETIM OFICIAL



Instituído pela Lei
Nº 314, de 17.03.74

ANO XXI - EDIÇÃO EXTRA SUMÉ (PB) 07 de AGOSTO de 2023 pág. 01-01

PORTARIA Nº 210/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso V e VIII, no que se combina com o art. 73, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, resolve:

RENOVAR

A CESSÃO ao Tribunal Regional do Trabalho (TRT) – 13ª Região, da servidora **ALESSANDRA DUARTE PINTO DE SOUSA**, Auxiliar de Administração, Símbolo ANE-103.1, Mat. 234, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de um ano, a contar de 03/09/2023, com ônus para o órgão cessionário.

A referida servidora está à disposição do Tribunal Regional do Trabalho (TRT) – 13ª Região, onde exerce a Função Comissionada de Assistente IV – FC-4 (Secretário de Audiência) da 3ª Vara do Trabalho de Campina Grande-PB.

Gabinete do Prefeito de Sumé, Paraíba em 07 de agosto de 2023.

EDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
92882960425
ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
Prefeito

Assinado eletronicamente por EDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
Assinatura: EDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
CPF: 92882960425
Data: 2023-08-07 12:54:42

PORTARIA Nº 211/2023

O Prefeito do Município de Sumé, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Complementar nº 24 de 27 de novembro de 2013 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sumé), em seu artigo 288, inciso I, alínea "a" "1" e com base no artigo 291 e seguintes da mesma Lei Complementar, e considerando:

A Denúncia formulada pela Secretaria de Educação, o Senhor Bonilson Timóteo Mendonça de Lima – Secretário e a Senhora Josicleide Cavalcanti Brito de Oliveira – Secretária Adjunta da Educação, através do Ofício nº 199/2023-SEDUC em 07 de agosto de 2023, relata que seja apurado, e, dessa forma,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, para apurar possíveis irregularidades, praticadas pela servidora M.F.S.L.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Sindicante será composta pelos seguintes membros, tendo como Presidente: TAMIRES CAMPOS DE MACEDO DE SOUSA, Técnico em Contabilidade, Matrícula: 0003941 e como membros: FABRICIO LINO DE FREITAS, Assistente Administrativo, Matrícula: 0001378 e JOSE EGNALDO ALVES DE ARAUJO, Professor, Matrícula: 0000859, todos servidores efetivos do Município.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos.

Gabinete do Prefeito de Sumé – PB, em 07 de Agosto de 2023.

EDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
92882960425
ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
Prefeito constitucional do Município de Sumé-Pb.



BOLETIM OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - PB
AV. 1º DE ABRIL, 379 - CENTRO - CEP: 58.540-000
TELEFONE: (083) 3553 - 2274
e-mail: pmsume@hotmail.com
http://www.sumé.pb.gov.br
EDIÇÃO: ASCOM
DIAGRAMAÇÃO: Júnior Moura
TIRAGEM ILIMITADA
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA